



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 77/2019

Homologa, ad referendum do Plenário do Confea, a Comissão Organizadora Nacional da SOEA e do CNP - CON

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e

Considerando as Decisões Plenárias nº PL-0782/2018, PL-1819/2018 e PL-1820/2018, que aprovaram a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) e da 1ª Etapa do 10º Congresso Nacional de Profissionais (CNP), na cidade de Palmas-TO, nos períodos respectivos de 16 a 19 de setembro e 19 a 21 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 1.013, de 2005, que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;

Considerando que o art. 4º do Anexo I da referida resolução esclarece que a SOEA é organizada pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea;

Considerando, entretanto, que o art. 4º do Anexo II desta mesma resolução define que o evento conjunto da SOEA e do CNP é organizado pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea;

Considerando, ainda, que o art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005 dispõe que para a organização conjunta do CNP e da SOEA, a CON adota a seguinte composição: I – presidente do Confea; II – presidente do Crea que sedia o CNP; III – presidente do Crea que sediou a SOEA no ano anterior; IV – coordenador da comissão permanente responsável pela condução dos assuntos nacionais; V – conselheiro federal, coordenador da Comissão do Mérito; VI – um representante do CDEN; VII – um coordenador nacional representante das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas;

Considerando que tratam os autos da Proposta CDEN nº 5/2019, bem como de mensagem eletrônica oriunda da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, por intermédio das quais são indicados os representantes do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN e das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC para compor a Comissão Organizadora Nacional da 76ª SOEA e do 10º CNP;

Considerando a indicação do CDEN do Eng. Civ. Wilson Lang (representante do IBAPE) e a indicação das CCEC do Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueja (representante do Crea-BA) para comporem a CON;

Considerando que o art. 4º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005 esclarece que o evento conjunto da SOEA e do CNP é organizado pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea na primeira sessão plenária do ano;

Considerando, entretanto, que as indicações oriundas do CDEN e das CCEC se deram por ocasião do Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, ocorrido nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2019, conforme definiu a Decisão Plenária nº PL-1878/208;

Considerando, ainda, a importância da participação do Diretor Presidente da Mútua nas reuniões da Comissão Organizadora Nacional, haja vista a necessidade de integração de ações entre o Confea, os Creas e a Mútua;

Considerando a necessária homologação da comissão em epígrafe, tendo em vista que a adoção de providências para a consecução dos eventos deve ser realizada em tempo hábil;

Considerando que através da Deliberação nº 35/2019-CAIS, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema propôs a homologação da Comissão Organizadora Nacional - CON,

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, ad referendum do Plenário do Confea, a Comissão Organizadora Nacional da SOEA e do CNP – CON, conforme especificado a seguir: Presidente do Confea, Eng. Civ. Joel Krüger – Coordenador; Presidente do Crea-TO, Eng. Civ. Marcelo Costa Maia - Coordenador Adjunto; Presidente do Crea-AL, Eng. Civ. Fernando Dacal Reis; Coordenador da CAIS - Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho; Coordenador da Comissão do Mérito - Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto; Representante do CDEN - Eng. Civ. Wilson Lang; e Representante das CCEC - Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueja.

Art. 2º Determinar que por ocasião das reuniões da Comissão Organizadora Nacional deverá ser convidado o Diretor Presidente da Mútua, ou seu representante.

Art. 3º Determinar que as despesas referentes ao custeio com diárias e auxílios para participação nas reuniões sejam apropriadas no Centro de Custos 3.01.07.02 - SOEA.

Art. 4º Encaminhar cópia da presente à Secretaria da Comissão Organizadora Nacional - CON para providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/03/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175252** e o código CRC **B3E77BA0**.